



"ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES PENDENTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 012/2015" REALIZADA EM 13/04/2015.

Processo n.º 012.2015.01  
Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2015

Data: 27/04/2015.  
Hora: 11h 45m.

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus, câmaras e assessórios para serem utilizados nos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Bannach-PA. Licitação regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

Às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Bannach, na sala onde funciona a C.P.L. (Comissão Permanente de Licitação), sessão pública de licitação na modalidade pregão presencial, situado na Av. Paraná., n.º 27, Centro, tendo como Pregoeiro o Sr. Marco Antonio Lage Rolim, designado pela Portaria n.º 002 de 02 de janeiro de 2015, bem como a equipe de apoio composta pelos assistentes: Paulo César Diniz e Apolo Andrade Rodrigues, procedendo à abertura da sessão pública para a análise documentação que ficou pendente no dia 13/04/2015; solicita o pregoeiro para narrar na ata quais eram as pendências sendo: SANDES E PEDREIRA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.261.656/0001-20, 8.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal); 8.6 Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante; 8.8 Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social); o pregoeiro explica que a certidão do INSS está saindo vinculado com a da Receita Federal, quanto a empresa JBL EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.389.821/0001-97 foi detectado que ela não cumpriu com o item 8.12 - Para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedores Individuais, fica dispensado à apresentação do Balanço Patrimonial, devendo apresentar declaração de dispensa para emissão de Balanço Financeiro Patrimonial conforme; LC 128/08 e LC 123/06, assinada por Contador devidamente inscrito no C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional) informando ter receita bruta equivalente a uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; juntar Declaração de Enquadramento válida pela Junta Comercial ou Declaração do Optante pelo Simples Nacional emitida pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>); faltando juntar a Declaração de Enquadramento válida pela junta comercial e a Certidão de Regularidade do Profissional em contabilidade. SOMENTE A EMPRESA JBL EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, encaminhou as pendências, analisou-se que a empresa é empresa de pequeno porte inscrita no Simples Nacional conforme declaração assinada pela contadora Aparecida Ferreira de Araújo, CRC/PA: 10.850, encaminhou a declaração de enquadramento/reenquadramento expedida pela Junta Comercial do Estado do Pará, com o selo de autenticidade, encaminhou a Certidão de Regularidade do Profissional de Contabilidade que assina as declarações, demais declarações se encontram-se nos autos, CUMPRINDO com as pendências, estando apta a contratar com o poder público, **adjudicando** o valor de R\$ 56.972,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais) à empresa JBL EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.389.821/0001-97. O pregoeiro dá a palavra a quem a quiser fazer uso e nenhum membro da equipe de apoio se manifesta. Informa que será feito um relatório para o ordenador de despesas para o seguimento do certame que é a homologação do prefeito e o ato final que é a contratação com a empresa. O pregoeiro explica que um dos princípios da administração pública é a economicidade e que a meta foi cumprida; e que os itens que não deu para contratar será repetido em outro certame o mais



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH



breve possível. Nada mais havendo a ser tratado, às treze horas foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

Marco Antonio Lage Rolim  
Pregoeiro  
Portaria n.º 002 de 02 de Janeiro de 2015

Paulo César Diniz  
(Assistente)

Apolo Andrade Rodrigues  
(Assistente)